



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano II | Edição nº 122

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Convocação	2
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Terceiro Setor	3
Termo de Fomento	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano II | Edição nº 122

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.055/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De	Valor R\$	Para	Valor R\$
Dotação Orçamentária		A Dotação Orçamentária	
10.302.0009.2.009	5.000,00	10.302.0009.2.009	5.000,00
3.3.90.39 (308)		3.3.90.36 (304)	
TOTAL	5.000,00	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 28 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Licitações e Contratos

Convocação

Pardinho, 28 de fevereiro de 2020.

Ilmo. (a) Senhor (a) BENEDITO HENRIQUE SIMÕES

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, no próximo dia 28/02/2020, às 16h30min horas, munido (a) de todos os

documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- CNH categoria “D”
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de PIS ou PASEP,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
- Comprovante de Escolaridade.

– Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO nº 001/2019. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de MOTORISTA II, para qual foi habilitado (a) em Concurso realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos à Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,

RUTE FRANCIELE BRUN SCARPARO

Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano II | Edição nº 122

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Outros atos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/20 INEXIGIBILIDADE CHAMAMENT PÚBLICO N.º 001/2020

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO

De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a inexigibilidade, autorizo e ratifico o processo de inexigibilidade de chamamento público com a contratação da entidade Instituto Jatobás, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que tem por objeto a Divulgação e promoção do projeto educacional denominado “Educadores como Agentes de Transformação na Primeira Infância – Formação Continuada.”

Publique-se em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto n.º 1690/2017.

Pardinho, 24 de fevereiro de 2020.

Benedito da Rocha Camargo Júnior

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Termo de Fomento

TERMO DE FOMENTO N.º 002/20

PROCESSO AD/M. N.º 002/20 - INEXIGIBILIDADE
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020

OBJETO: Divulgação e promoção do projeto educacional denominado “Educadores como Agentes de Transformação na Primeira Infância – Formação Continuada.”

ENTIDADE: INSTITUTO JATOBÁS

VALOR TOTAL DE: R\$ 150.000,00

DATA DO FOMENTO: 28/02/2020